Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 163/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GOVERNADOR VALADARES.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer da GEDU nº 095/2023, de 30/11/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0373/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Governador Valadares, localizada na Avenida JK, nº 1825 - Vila Bretas, em Governador Valadares, Minas Gerais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS